



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo) nº 492 - CEP 19960-000 - Estado de São Paulo

Fone (014) 476-1144 - Fone/Fax (014) 476-1137

C.G.C.: 46.787.644/0001-72

000286

DECRETO Nº .....189/2.000.

## “DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS PARA PAGAMENTO DO IPTU E TAXA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO.”

SEBASTIÃO LUIZ WAISS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, com fulcro nos Artigos 17 e 57, da Lei Municipal nº 13/83, de 25/10/83 - Código Tributário Municipal, expede o seguinte Decreto:

**CONSIDERANDO** que devido o atraso na entrega dos carnês para distribuição via postal do imposto predial, territorial urbano e taxas anexas e taxa de renovação de licença para funcionamento;

**CONSIDERANDO** que a data inicial de vencimento prevista, dificultaria esses contribuintes para sua quitação, redundando em prejuízos que não deram causas;

**ARTIGO 1º)** - A Cota Única e 1ª parcela do Imposto Predial, Territorial Urbano e Taxas Anexas do exercício de 2.000, vencerá em 20 de março de 2.000.

**ARTIGO 2º)** - A taxa de licença no que se refere à funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, vencerá em 20 de março de 2.000.

**ARTIGO 3º)** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Novos Paulista, 24 de fevereiro de 2.000.

  
Sebastião Luis Waiss  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Elsie Maggi  
Secretário Administrativo  
Designado

Publicado por afixação na forma do Artigo 91 da Lei Orgânica

“Estância do Céu de Safira”